



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 233/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pilões, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica aprovada a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL do Município de Pilões, para o exercício econômico-financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estimada a Receita em R\$ 17.756.764,00 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), fixa a despesa em R\$ 17.323.065,00 (dezessete milhões, trezentos e vinte e três mil e sessenta e cinco reais), a Reserva de Contingência em R\$ 137.179,00 (Cento e trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS no valor de R\$ 296.520,00 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 2º. - As **Receitas** serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos parte integrantes desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	15.940.465,00
1.1 Receita Tributária	R\$ 221.787,00	
1.2 Receita de Contribuições	R\$ 0,00	
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 113.015,00	
1.4 Receita de Serviços	R\$ 0,00	
1.5 Transferências Correntes	R\$ 15.591.463,00	
1.6 Outras Receitas Correntes	R\$ 14.200,00	

2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.247.906,00
2.1 Alienação de Bens	R\$ 13.100,00	
2.2 Transferências de Capital	R\$ 2.234.806,00	

3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMP)	R\$	1.292.558,00
3.1 Receita de Contribuições	R\$ 1.186.953,00	
3.2 Receita Patrimonial	R\$ 77.555,00	
3.3 Outras Receitas Correntes	R\$ 28.050,00	

9. RECEITA REDUTORA	R\$	-1.724.165,00
Deduções das Receitas Correntes para		
9.1 formação do FUNDEB	R\$ -1.724.165,00	
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS	R\$	17.756.764,00

Art. 3º. - A **Despesa**, será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS CORRENTES	R\$	13.539.827,00
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.226.177,00	
1.2 Outras Despesas Correntes	R\$ 6.313.650,00	
2. DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.787.200,00
2.1 Investimentos	R\$ 2.515.600,00	
2.2 Inversões Financeiras	R\$ 0,00	
2.3 Amortização da Dívida	R\$ 271.600,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	137.179,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMS)	R\$	1.292.558,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 910.530,00	
3.2 Outras Despesas Correntes	R\$ 85.508,00	
3.3 Investimentos	R\$ 0,00	
3.4 Reserva Orçamentária RPPS	R\$ 296.520,00	
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS	R\$	17.756.764,00

A programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes se apresentam na forma a seguir:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL		
01	Legislativa	R\$ 584.400,00
02	Judiciária	R\$ 88.700,00
04	Administração	R\$ 1.667.038,00
08	Assistência Social	R\$ 340.260,00
10	Saúde	R\$ 91.300,00
12	Educação	R\$ 6.296.380,00
13	Cultura	R\$ 366.400,00
15	Urbanismo	R\$ 1.217.400,00
16	Habitação	R\$ 280.000,00
17	Saneamento	R\$ 165.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 439.700,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 173.900,00
26	Transporte	R\$ 220.300,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 292.900,00
28	Encargos Especiais	R\$ 452.600,00
99	Reserva de Contingência / RPPS	R\$ 433.699,00
	TOTAL	R\$ 13.109.977,00

1.2 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
08	Assistência Social	R\$ 500.887,00
09	Previdência Social	R\$ 892.700,00
10	Saúde	R\$ 2.999.800,00
12	Educação	R\$ 253.400,00
	TOTAL	R\$ 4.646.787,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		R\$ 17.756.764,00

Handwritten signature/initials

As Despesas fixadas por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

1. PODER LEGISLATIVO			R\$	584.400,00
1.01.0	Câmara Municipal	R\$	584.400,00	
2. PODER EXECUTIVO			R\$	15.742.627,00
2.01.0	Gabinete do Prefeito	R\$	333.200,00	
2.02.0	Secretaria da Gestão Pública	R\$	848.400,00	
2.02.0	Secretaria de Finanças	R\$	898.400,00	
2.03.1	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$	816.500,00	
2.04.0	Secretaria de Saúde	R\$	3.115.747,00	
2.05.0	Secretaria de Educação	R\$	6.659.780,00	
2.06.0	Secret. de Des. Urbano e Infra-Estrutura	R\$	1.835.700,00	
2.06.0	Secretaria de Agricultura	R\$	439.700,00	
2.07.0	Secretaria de Des. Econômico e Turismo	R\$	220.900,00	
2.07.0	Secretaria de Cultura e Lazer	R\$	406.400,00	
2.09.0	Secretaria de Esporte	R\$	142.900,00	
2.07.0	Secretaria de Meio Ambiente	R\$	25.000,00	
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			R\$	1.292.558,00
3.01	Inst. de Prev. Municipal - IPMP	R\$	996.038,00	
3.02	Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	296.520,00	
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	137.179,00
TOTAL GERAL			R\$	17.756.764,00

Art. 4º. - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Art. 5º. - Para execução do Orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiências nas dotações vinculadas às categorias econômicas específica, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite fixado no item I deste artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Art. 6º. - Está Lei, após publicação, terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 12 de Dezembro de 2014.


ADRIANA APARECIDA SOUZA DE ANDRADE
Prefeita